DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Termo de Autorização 3
Aviso de Contratação Direta 4
Autorização de Contratação Direta 4
Atos Administrativos 5
Outros atos administrativos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 2957, de 28 de julho de 2025
Autoria: Prefeita Rosalina Sonia dos Santos
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 034/2025, de 22.07.2025

Autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) referente à parceria de Repasse de Recursos do Governo Federal na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Chefe do Executivo autorizada a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente à parceria de Repasse de Recursos do Governo Federal na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.05.01	13.392.0030.2030.0001	3.3.90.39.00	ALDIR BLANC	300.000,00
			TOTAL	300.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

LEI nº 2958, de 30 de julho de 2025
Autoria: Prefeita Rosalina Sonia dos Santos
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 024/2025, de 18.06.2025

Dispõe sobre Desafetação de Imóvel Público Municipal

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetado do domínio público um Lote de terreno urbano, sob n. 01 da quadra "J", destinado a Área Institucional do JARDIM LIBERDADE, com a seguinte descrição:

Um Lote de terreno urbano, sob n. 01 da quadra "J", com frente para a Rua José Arnaldo dos Santos, destinado a Área Institucional do JARDIM LIBERDADE, nesta cidade, município e comarca de Pirajuí-SP, com as seguintes medidas e confrontações, de quem da frente olha – pela frente mede 25,35 metros confrontando com a Rua José Arnaldo do Santos e na confluência da Rua José Arnaldo dos Santos com a Rua Júlio Jorge mede em curva 14,14 metros num raio de 9,00 metros e na confluência da Rua José Arnaldo do Santos com a Rua Fausto Soares Sobrinho mede em curva 14,30 metros num raio de 9,00 metros; pela lateral direita, mede 18,68 metros e 35,16 metros, confrontando com a Rua Fausto Soares Sobrinho; pela lateral esquerda mede 54,00 metros confrontando com a Rua Júlio Jorge; e pelo fundo mede 25,00 metros confrontando com a Rua Augusto Ranal e na confluência da Rua Augusto Ranal com a Rua Fausto Soares Sobrinho mede em curva 14,14 metros num raio de 9,00 metros e na confluência da Rua Augusto Ranal com a Rua Júlio Jorge mede em curvatura 14,14 metros num raio de 9,00 metros, encerrando uma área territorial de 3.032,88 mts2.

Artigo 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

LEI nº 2959, de 30 de julho de 2025
Autoria: Prefeita Rosalina Sonia dos Santos
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 025/2025, de 18.06.2025

Dispõe sobre Desafetação de Imóvel Público Municipal

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetado do domínio público uma área de terras, caracterizada como ÁREA INSTITUCIONAL-01, do loteamento denominado Jardim Flamboyant, com a seguinte descrição:

Uma área de terras, caracterizada como ÁREA INSTITUCIONAL-01, do loteamento denominado Jardim Flamboyant, nesta cidade e comarca de Pirajuí-SP, com as seguintes medidas e confrontações:- Tem início no marco AP-8, localizado na divisa com a Área Verde 03 e na lateral da Rua 15; deste ponto segue pela lateral da Rua 15 numa distância de 35,52 m, até encontrar o marco AP-9, localizado na lateral da Rua 15, na confluência com a Rua 08; deste ponto segue em curva com um raio de 9,00m, e um desenvolvimento de 14,72m até encontrar o marco AP-10, deste ponto segue pela lateral da Rua 08, uma distancia de 26,93m até encontrar o marco AP-11, deste ponto segue em curva com um raio de 10,00m e um desenvolvimento de 8,69m até encontrar o marco AP-05,

localizado na lateral da Rua 08 e na divisa com a área Verde 03; deste ponto segue dividindo com a Área Verde -03 numa distância de 38,43 m até encontrar o marco AP-4, deste ponto deflete á direita e segue numa distancia de 38,71m até encontrar o marco AP-8, onde teve inicio este caminhamento, possuindo uma área de 1.804,73m2.

Artigo 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Decretos

DECRETO nº 3674, de 28 de julho de 2025 – LEI n° 2957/2025

Autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) referente à parceria de Repasse de Recursos do Governo Federal na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° - Fica a Chefe do Executivo autorizada a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente à parceria de Repasse de Recursos do Governo Federal na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.05.01	13.392.0030.2030.0001	3.3.90.39.00	ALDIR BLANC	300.000,00
			TOTAL	300.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA nº 8888/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 01/2024, obedecida a ordem de classificação, conforme relação abaixo:

CARGO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
OFICIAL DE COMPRAS	MARELICE DE OLIVEIRA GRAMA	52,50	6º

Art. 2º O Candidato nomeado, na forma do artigo 1º, fica desde já convocado, conforme item 13 do edital 01/2024, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório, segundo disposto o item 13.6 do Edital nº 01/2024, cumpridas as formalidades legais e relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações.

Art. 3º O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa no prazo estabelecido, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com perda dos direitos decorrentes, conforme edital 01/2024.

Parágrafo único. O candidato convocado que não tenha interesse em assumir o cargo, poderá comunicar o Município, através de termo de desistência.

Art. 4º O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único e demais Leis e regulamentos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 31 de julho de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Termo de Autorização

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO Nº 044/2025, AUTORIZO** a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso XV, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE,** CNPJ nº 61.600.839/0037-66, com sede na

Rua Luso-Brasileira nº 4-44 – Bairro Jardim Estoril – CEP 17.016-230 – Bauru – SP, objetivando a Contratação de Agente de Operacionalização de Programa de Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, matriculados em instituição de ensino superior, objetivando a oferta de estágio curricular supervisionado para o Município de Pirajuí .

AUTORIZO a despesa no valor total de **R$ 82.047,60 (OITENTA E DOIS MIL E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS),** conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

PIRAJUI, 30 DE JULHO DE 2025.
ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Aviso de Contratação Direta

Aviso de Contratação Direta
(Inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 018/2025	**SETOR REQUISITANTE:** Diretoria de Meio Ambiente	
PROCESSO Nº: 045/2025	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço	
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim	**REGIME DE EXECUÇÃO:** O regime de execução do contrato será de empreitada por preço unitário.	
OBJETO		
Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na elaboração de licenciamentos ambientais junto à CETESB de empreendimentos ligados ao setor de resíduos (Estação de Transbordo de resíduos sólidos domiciliares e Aterros de resíduos inertes e da construção civil) no município de Pirajuí – SP.		
PROPOSTAS		
ENCAMINHAMENTO	**PRAZO**	**HORA**
e-mail: cotacao@pirajui.sp.gov.br	05/08/2025	17h30
DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO		
Este Aviso de Contratação Direta está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e no Portal do Município de Pirajuí (https://www.pirajui.sp.gov.br).		

.....

Autorização de Contratação Direta

Aviso de Contratação Direta
(Inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 019/2025	**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria de Saúde.	
PROCESSO Nº: 046/2025	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço	
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim	**REGIME DE EXECUÇÃO:** O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.	
OBJETO		
1. Aquisição de 01 (um) motor completo e 01 (um) radiador para o veículo Ambulância Renault Master Niks, placas EQZ-2920, ano/modelo 2019/2019, combustível Diesel S10, número da frota 74, para a Secretaria de Saúde do Município de Pirajuí – SP.		
PROPOSTAS		
ENCAMINHAMENTO	**PRAZO**	**HORA**
e-mail: cotacao@pirajui.sp.gov.br	05/08/2025	17h30
DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO		
Este Aviso de Contratação Direta está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e no Portal do Município de Pirajuí (https://www.pirajui.sp.gov.br).		

.....

Município de Pirajuí
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 3619, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o processo de atribuição de classes/aulas para as escolas da Rede Municipal de Ensino, torna público que:

A realização da sessão, remanescente em virtude da anterior, de Atribuição de Classe/aulas, destinada à atribuição de carga horária aos docentes classificados no Processo Seletivo em vigor, regulamentado pelo Edital nº 01/2025 observando que a Carga Horária é o conjunto de horas de trabalho docente exercidas pelo professor Admitido em Caráter Temporário da Educação Infantil, atendidas as especificações para a contratação, ocorrerá no dia **01 de agosto,** à partir das **17h** na Secretaria Municipal de Educação.

Na impossibilidade da atribuição da Classe da Educação Infantil ser efetivada por docentes classificados no Processo Seletivo da Educação Infantil, será ofertada aos docentes classificados no Processo Seletivo do Ensino Fundamental.

As demais informações sobre a carga horária a ser ofertada constam nos Anexos deste comunicado, não sendo permitido ao candidato alegar o desconhecimento, uma vez feita esta publicação.

Pirajuí, 31 de julho de 2025.

Ivete Pereira

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME – Avenida Orestes Quércia, 60 – Tel. (14) 3572-3251
Pirajuí/SP
CNPJ 44.555.027/0001-16 – E-mail: educacaopublica@pirajui.sp.gov.br

Município de Pirajuí
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anexo I

Cronograma das sessões

Data/Horário	Público Alvo	Atribuição
01 de agosto de 2025 17h	Docentes da Educação Infantil classificados no Processo Seletivo Edital nº 01/2025	Classe da Educação Infantil

Anexo II

SESSÃO REMANESCENTE – ATRIBUIÇÃO DE CLASSE/AULAS DO DIA 01/08/2025

AULAS DISPONÍVEIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

N	LOCAL DA CLASSE/AULA	CLASSE/ AULA	PERÍODO		SITUAÇÃO DA CLASSE		DURAÇÃO	ALUNO
			M	T	LIVRE	SUBST.		
1.	CEMEI "PROFª STELÂNGELA PFEIFER I. GAVIOLA"	P.A.	X		X		Indeterminado	J. A. de J. O.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME – Avenida Orestes Quércia, 60 – Tel. (14) 3572-3251
Pirajuí/SP
CNPJ 44.555.027/0001-16 – E-mail: educacaopublica@pirajui.sp.gov.br